



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 062 DE 29 DE agosto DE 1.994.

PROTÓCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
1994	29/08/94
14.31	
HORA	
Funcionário	

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A intensa negociação com os dirigentes do Ministério da Saúde, juntamente com todas as forças políticas desta região, no sentido de alocarmos recursos para a construção de um hospital público em nossa cidade, parece-nos haver chegado a seu final.

O resultado desse esforço conjunto, é a assinatura de um convênio com o Ministério da Saúde o que nos dará conta de havermos alcançado o objetivo pleiteado.

Os recursos, segundo informações governamentais, serão da ordem de R\$-1.710.000,00 (hum milhão, setecentos e dez mil reais) o suficiente para a construção de um hospital de médio porte, com estrutura clínica para atender a toda esta região.

Para que, embaraços de última hora, não venham colocar obstáculos à assinatura do referido Convênio, já estamos nos preparando e, adiantando o expediente, de modo que, quando da convocação para a assinatura do instrumento, já estejamos com a Lei autorizativa na mão.

Desnecessário se faz dizer da relevância do Projeto pois, é do conhecimento de todos, a necessidade que temos de um hospital a altura de atender com eficiência a população de Barra do Garças e região.

Razão porque esperamos a aprovação do mencionado Projeto de Lei.

Sem mais,  
Atenciosamente,

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 29 DE agosto DE 1.994.

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
366 Livro 07 Folha 194	Data 29.08.94
Horas 14:30	
Funcionário	

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a União ou com o Ministério da Saúde, para o fim que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a União Federal ou com o Ministério da Saúde, para construção de um hospital público nesta cidade de Barra do Garças-MT,

Art. 2º - Os recursos para a execução da obra e os demais direitos e obrigações dos convenientes, serão objeto de especificações a serem inseridas no Termo de Convênio a ser firmado pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1.994.

Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 01 de agosto de 1.994.

  
Ver. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA

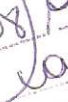
Presidente

  
Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

  
Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 29/08/94  




ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

### EMENDA MODIFICATIVA

Autor: LOURIVAL MOREIRA DA MATA

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 380/97	Folha 51
Data 29/08/94	
Hora 14:20	
Funcionário	

AO PROJETO DE LEI nº 062/94, de 29.08.94, oriundo do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a União ou com o Ministério da Saúde, para o fim que menciona".

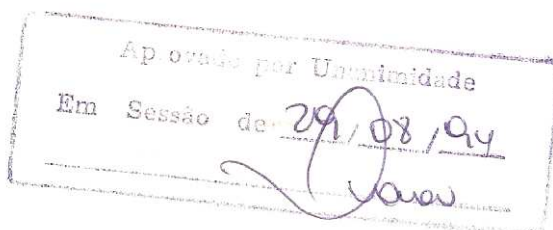
Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 062/94, de 29.08.94, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a União Federal ou com o Ministério da Saúde, para construção de um hospital público nesta cidade de Barra do Garças-MT., no valor de R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais)."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de agosto de 1994.

LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

### EMENDA MODIFICATIVA

Autor: LOURIVAL MOREIRA DA MATA

PROCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
380 07 Folia 51 Data 29, 08, 94  
Hores 14:30  
Funcionário

Ao PROJETO DE LEI nº 062/94, de 29.08.94, oriundo do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Prefeito Municipal a firmar ' convênio com a União ou com o Ministério da Saúde, para o fim que menciona".

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 062/94, de 29.08.94, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a União Federal ou com o Ministério da Saúde, para construção de um hospital público nesta cidade de Barra do Garças-MT., no valor de R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais)."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de agosto de 1994.

LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador

Apresentado por Unanimidade  
Em Sessão de \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei no 062/04*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândiado			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DA FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho	Apovado		
Lourival Moreira da Mata	1ªm Sessão		
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÉZÉNO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Passou em 2ª e 3ª Sessões em 29/08/04*  
*Atuando Secretário e Relatores*

A Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 062/94*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA PEREIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CEISO MARTINS SPORR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO	<i>Ausente</i>		
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC HOCHER			
NEQUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARRÃO	<i>Ausente</i>		
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELINGTON FERREIRA			

OBS.:

*Freitas*

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de

*29/02/94*

*João*





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

R E D A Ç Ã O      F I N A L

PROJETO DE LEI Nº 062/94 DE 29 de agosto de 1.994.

Autor:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza o Prefeito Municipal a firmar con  
vênio com a União ou com o Ministério da  
Saúde, para o fim que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
zado a firmar Convênio com a União Federal ou com o Ministério da  
Saúde, para construção de um hospital público nesta cidade de Barra  
do Garças-MT, no valor de R\$ 1.710.000,00 (Um Milhão, Setecentos e  
dez Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos para a execução obra  
e os demais direitos e obrigações dos convenientes, serão objeto de  
especificações a serem inseridas no Termo de Convênio a ser firmado  
pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 4º - Recogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprouva por Unanimidade

Em Sessão de 29/08/94

2006



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 062/94 DE 29 de agosto de 1.994.

**Autor:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

"Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a União ou com o Ministério da Saúde, para o fim que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a União Federal ou com o Ministério da Saúde, para construção de um hospital público nesta cidade de Barra do Garças-MT, no valor de R\$ 1.710.000,00 (Um Milhão, Setecentos e dez Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos para a execução obra e os demais direitos e obrigações dos convenientes, serão objeto de especificações a serem inseridas no Termo de Convênio a ser firmado pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 29/08/94  
*[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 29 DE agosto DE 1.994.

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
366 Liv. 07, Folha 49, 29.08, 94  
Horas 14:30  
Funcionário

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a União ou com o Ministério da Saúde, para o fim que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a União Federal ou com o Ministério da Saúde, para construção de um hospital público nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Os recursos para a execução da obra e os demais direitos e obrigações dos convenientes, serão objeto de especificações a serem inseridas no Termo de Convênio a ser firmado pelas partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 1994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MEMORANDUM Nº 062 DE 29 DE agosto DE 1.994.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A intensa negociação com os dirigentes do Ministério da Saúde, juntamente com todas as forças políticas desta região, no sentido de alocarmos recursos para a construção de um hospital público em nossa cidade, parece-nos haver chegado a seu final.

O resultado desse esforço conjunto, é a assinatura de um convênio com o Ministério da Saúde o que nos dará conta de havermos alcançado o objetivo pleiteado.

Os recursos, segundo informações governamentais, serão da ordem de R\$-1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais) e suficiente para a construção de um hospital de médio porte, com estrutura clínica para atender a toda esta região.

Para que, embaraços de última hora, não venham colocar obstáculos à assinatura do referido Convênio, já estamos nos preparando e, adiantando o expediente, de modo que, quando da convocação para a assinatura do instrumento, já estejamos com a Lei autorizativa na mão.

Desnecessário se faz dizer da relevância do Projeto pois, é do conhecimento de todos, a necessidade que temos de um hospital a altura de atender com eficiência a população de Barra do Garças e região.

Razão porque esperamos a aprovação do mencionado Projeto de Lei.

Sem mais,

Atenciosamente,

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal